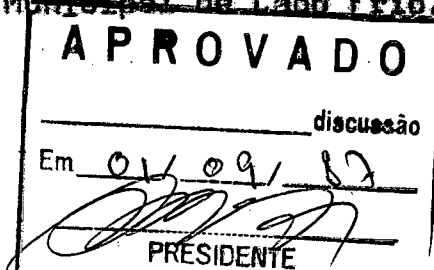




INDICAÇÃO N.º 123/87

Exm^o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.



CONSIDERANDO, que o ensino de 1^o grau, ~~corres~~
ponde a educação fundamental, vista como necessária e
população estudantil;

CONSIDERANDO, que expandir o 1^o grau e
paralelamente melhorar a sua qualidade são deveres dos
administradores, fiéis aos princípios democráticos e aos
próprios direitos humanos;

CONSIDERANDO, que a clientela de 1^o grau lo
calizada no Bairro de Jardim Esperança, 1^o Distrito do
nosso Município, apresenta na maioria das vezes, limita
ções tornadas inersíveis, geradas pelas múltiplas ca
rências impostas por meio sócio-econômico-cultural debi
litada;

CONSIDERANDO, que o resultado do exposto é
que a população rural enfrente condições desiguais, e
em sua maioria es candidatos ao 1^o grau, engressos do
interior do Município, são de fato rejeitados através de
uma seleção que é essencialmente de natureza social;

CONSIDERANDO, as particularidades da Zona
Rural, e ainda, de fato de existir uma terminalidade em
nível de 1^o grau, o que sem dúvida requer especial aten
ção para que se assegure em cada circunstância, a
necessária formação integral para a população escolar
mais carente.



INDICAÇÃO N.º 123/87

I N D I C A à Douta Mesa na forma regimental, após ouvido o Soberano Plenário, que seja enviado expediente ao Exm^o Senhor Prefeito Municipal, solicitando a construção de Escola de 1^o grau no Bairro Jardim Esperança - 1^o Distrito de Cabo Frio.

SALA DAS SESSÕES, 25 de agosto de 1987.

Onias Cordeiro de Moraes

ONIAS CORDEIRO DE MORAIS

Vereador - autor